

# **COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024**

## **EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda aditiva ao PNE, referente  
ao Objetivo 13 do Anexo do Projeto  
de Lei.*

Acrescente-se a seguinte Estratégia 13.13 ao Objetivo 13 (Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação) do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024:

“Estratégia 13.13. Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos com deficiência, de forma a propiciar a inclusão e a permanência na educação superior. (NR)”

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Plano Nacional de Educação (PNE) visa garantir o direito à educação para todos. Mães que estudam no ensino superior e têm filhos com deficiência enfrentam desafios complexos.

Algumas instituições de ensino superior oferecem bolsas de estudo e apoio, mas é importante que isso conste como uma das metas do acesso, permanência e conclusão na Graduação.

Conciliar o estudo com as responsabilidades de mãe e pai, incluindo o cuidado com filhos deficientes, pode ser extremamente desafiador, já que podem enfrentar preconceito e discriminação em diversos ambientes, incluindo aí o acadêmico, o que pode vir a impactar os estudos e a possibilidade de trancamento ou evasão do curso.



\* C D 2 5 3 2 8 7 1 3 2 5 0 0 \*

Dessa forma, importante se faz que seja incluído no Objetivo Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação, a especificação de estudantes com filhos com deficiência, no Plano Nacional de Educação.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**Deputado ALEX MANENTE  
CIDADANIA/SP**

Apresentação: 13/05/2025 16:27:01.653 - PL261424  
EMC 510/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.510/2025**



\* C D 2 2 5 3 3 2 8 7 1 3 2 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253287132500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alex Manente